



**Reunião ordinária 15/12/2022**

**CONPPAC/JAHU - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu**

Reunião programada para as 17h30 - iniciada às 17h45

Após os cumprimentos da Presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu, a Secretária de Cultura e Turismo Marilda Cecília Paulucci Casonato, que elencou os assuntos a serem tratados, iniciou a reunião constatando a participação dos conselheiros e outros representantes e visitantes conforme assinaturas em lista de presença em anexo. Na sequencia, o servidor Arquiteto do Departamento de Patrimônio Histórico do Município, Ricardo Dal'Bó fez a explicação técnica dos atos a serem analisados: 1) Análise da proposta de demolição parcial de um alpendre sobre garagem, bem como da garagem, ambos não originais da Edificação (GP-2) à Rua Major Prado – 780, esquina com a Rua Paissandu, projeto apresentado pelo arquiteto Marcelo Arrielo Bienzobás, conforme processo nº 0200012962/2022 RP-3 em nome de Milton Cury Filho; 2) Comunicado aos conselheiros sobre a necessidade de indicação de novos membros (titular e suplente), para comporem o CONPPAC durante o biênio 2023/2024, caso tenham atuado por duas gestões consecutivas. Em análise da pauta, observou-se que a reforma solicitada não altera o referido Patrimônio, houve apenas a pontuação da retirada do alpendre que justificou a análise unânime pela demolição entre todos os presentes, visto que a proposta apresentada é a recuperação do imóvel na íntegra, revitalizando a construção original do prédio. Após, a Presidente comunicou a todos os presentes, o recebimento do ofício 294/2022-SCT apresentado pelo Secretário Interino à época, Sargento Carlos Donisete de Oliveira, onde destaca para o conhecimento de todos o Projeto de Lei nº 19/2022 de autoria do vereador José Carlos Borgo, que considera como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Turismo Religioso no Parque Frei Galvão no Distrito de Potunduva. Ainda, na oportunidade foi apresentado, a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Jahu, João Batista Brandão do Amaral, conforme ofício 1331,

Projeto de Lei nº 36/2022 que “Considera como Patrimônio Imaterial a “Cultura Nordestina” no Distrito de Potunduva”, onde solicita a manifestação do Conppac em relação à proposta. Deliberando sobre os projetos, os Conselheiros concluíram que quanto ao Projeto de Lei nº 19/2022, todos estão de acordo visto o histórico, a história e a cultura já distinta com relação ao Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Turismo Religioso no Parque Frei Galvão. Na sequência, em discussão sobre o Projeto de Lei 36/2022, os membros presentes não concordaram que haja uma tradicionalidade e histórico relevante quanto ao resgate da Cultura Nordestina presente no Distrito de Potunduva, indicando que o assunto seja melhor justificado, fundamentando a intenção do respectivo Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h55. A presente Ata foi lavrada por mim, Marilda Cecília Paulucci Casonato, Secretária de Cultura e Turismo de Jahu, e segue assinada pelos demais conselheiros presentes.

Marilda Cecília Paulucci Casonato  
Presidente do CONPPAC/JAHU  
-Secretaria de Cultura e Turismo -

Paulo Sergio Magalhães

Gabriela da Matta Guedes

Joaquim Zugliani

Waldemar Prado Carneiro Lyra Netto